

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EDITAL Nº 114/2020

*RETIFICAÇÃO

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE NASF POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, A FIM DE ATUAR NAS CLÍNICAS DA FAMÍLIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DAS CAP 2.1,3.1,3.3, 5.1 E 5.2

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada nos processos nºs 09/200.942/2019 e 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para à contratação de pessoal por tempo, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para equipe NASF – Núcleo Ampliado de Saúde da Família – da Atenção Primária das CAP 2,1,3.1,3.3,5.1 e 5.2 para atuar nas Clínicas da Família**. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

Cargos: Área de Atuação: Equipe NASF – Atenção Primária

1. ASSISTENTE SOCIAL

VAGAS	C/H	Salário
05	*30h	R\$ 2.707,62 – salário base + R\$ **358,76 – adiantamento reajuste salarial + 209,00 – insalubridade.

Requisitos obrigatórios:

Nível Superior completo na área de atuação;

Registro Profissional Ativo, dentro da validade e pagamento da anuidade vigente;

Requisitos desejáveis:

Experiência comprovada na atuação de Atenção Básica e/ou Curso de Especialização e /ou Residência em Saúde Pública, em Saúde Coletiva, em Saúde da Família e Comunidade.

Experiência comprovada em NASF (Núcleo Ampliado de Saúde da Família) para o cargo em que concorre.

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (20h ou 30h).

** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2. FISIOTERAPEUTA

VAGAS	C/H	Salário
04	*30h	R\$ 2.707,62 – salário base + R\$ **358,76 – adiantamento reajuste salarial + 209,00 – insalubridade.

Requisitos obrigatórios:

Nível Superior completo na área de atuação;
Registro Profissional Ativo, dentro da validade e pagamento da anuidade vigente;

Requisitos desejáveis:

Experiência comprovada na atuação em Atenção Básica e/ou Curso de Especialização e /ou Residência em Saúde Pública, em Saúde Coletiva, em Saúde da Família e Comunidade;
Experiência comprovada em NASF para o cargo em que concorre.

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (20h ou 30h).

** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

3. SANITARISTA

VAGAS	C/H	Salário
01	40h	R\$ 4.741,72 – salário base + R\$ *628,28 – adiantamento reajuste salarial (*) + 209,00 – insalubridade.

Requisitos obrigatórios:

Nível Superior completo na área de atuação;
Registro Profissional Ativo, dentro da validade e pagamento da anuidade vigente;

Requisitos desejáveis:

Experiência comprovada na atuação Atenção Básica e/ou Curso de Especialização e /ou Residência em Saúde Pública, em Saúde Coletiva, em Saúde da Família e Comunidade ou para o Cargo em que concorre;
Comprovação de experiência em NASF para o cargo em que concorre.

4. NUTRICIONISTA

VAGAS	C/H	Salário
01	*30H	R\$ 2.707,62 – salário base + R\$ **358,76 – adiantamento reajuste salarial (*) + 209,00 – insalubridade.
03	*40h	R\$ 3.610,16 – salário base + R\$ **478,35 – adiantamento reajuste salarial (*) + 209,00 – insalubridade.

Requisitos obrigatórios:

Nível Superior completo na área de atuação;

Registro Profissional Ativo, dentro da validade e pagamento da anuidade vigente;

Requisitos desejáveis:

Experiência comprovada na atuação Atenção Básica e/ou Curso de Especialização e /ou Residência em Saúde Pública, em Saúde Coletiva, em Saúde da Família e Comunidade ou para o Cargo em que concorre.

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (20h, 30h ou 40h).

** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

5. MÉDICO INTERNISTA (CLÍNICA MÉDICA)

Para atuação nas especialidades: **INFECTOLOGIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, NEUROLOGIA - PEDIATRIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

Especialidade	VAGAS	C/H	Salário
Médico Internista (Clínica Médica)	09	20	R\$ 6.492,50 – salário base + *860,26 – adiantamento de reajuste salarial (*) + 209,00 - insalubridade

Requisitos obrigatórios:

Ensino superior em Medicina, com CRM ativo;

Conhecimento de informática nível intermediário (manuseio de prontuário eletrônico);

Especialização ou residência para a vaga em que concorre.

Disponibilidade de horário.

Requisitos desejáveis:

Experiência comprovada na atuação na Atenção Primária à Saúde, Residência em Medicina de Família e Comunidade e/ou Especialização (pós-graduação) em Saúde da Família ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Saúde Mental.

Informações adicionais:

Identificar, planejar e atender as demandas da área de atuação em conjunto aos atributos da APS e do SUS; realizar ações compartilhadas e implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; matricular e supervisionar programas e serviços de saúde; trabalhar, elaborar e difundir conhecimentos da área médica específica de atuação, conforme demanda da Unidade de vínculo.

Médico Internista com especialização ou residência em Infectologia: atuação nas áreas que abrangem atenção ambulatorial a pacientes adultos com HIV/AIDS e manejo das doenças oportunistas, Infecções Sexualmente Transmissíveis que necessitem de avaliação

especializada, co-infecção TB/HV e toxoplasmose. Manejo clínico e tratamento das hepatites virais B e C é desejável.

Médico Internista com especialização ou residência em Dermatologia: atuação nas áreas que abrangem atenção ambulatorial, apoio técnico a pacientes com quadros dermatológicos incluindo hanseníase e apoio na capacitação técnica de pequenos procedimentos descritos na carteira de serviços da APS.

Médico Internista com especialização ou residência em Neurologia: atuação nas áreas que abrangem atenção ambulatorial a pacientes adultos e manejo de pequenos procedimentos;

Médico Internista com especialização ou residência em Neurologia – Pediatria: atuação nas áreas que abrangem atenção ambulatorial e manejo de pequenos procedimentos;

Médico Internista com especialização ou residência em Ortopedia – Traumatologia: atuação nas áreas que abrangem atenção ambulatorial a pacientes adultos e pediátricos.

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

6. MÉDICO - OUTRAS ESPECIALIDADES

Especialidade	VAGAS	C/H	Salário
Pediatra	02	20	R\$ 6.492,50 – salário base + *860,26 – adiantamento de reajuste salarial (*) + 209,00 - insalubridade
Ginecologista	05		
Psiquiatra	01	30H	R\$ 9.738,00 – salário base + *1.290,38 – adiantamento de reajuste salarial (*) + 209,00 - insalubridade

Requisitos obrigatórios:

Ensino superior em Medicina, com CRM ativo;
Conhecimento de informática nível intermediário (manuseio de prontuário eletrônico);
Especialização ou residência para a vaga em que concorre.
Disponibilidade de horário.

Requisitos desejáveis:

Experiência comprovada na atuação na Atenção Primária à Saúde, Residência em Medicina de Família e Comunidade e/ou Especialização (pós-graduação) em Saúde da Família ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Saúde Mental.

Informações adicionais:

Identificar, planejar e atender as demandas da área de atuação em conjunto aos atributos da APS e do SUS; realizar ações compartilhadas e implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; matricular e supervisionar programas e serviços de saúde; trabalhar, elaborar e difundir conhecimentos da área médica específica de atuação, conforme demanda da Unidade de vínculo.

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar nos dias **06 a 09/08/2020** o endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do **ANEXO I** e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho – cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on line;
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá preencher as informações no formulário eletrônico (*link disponível neste edital*), com a obrigatoriedade de comprovação na convocação.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 – 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 – DA REMUNERAÇÃO:

7.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.2.1 Vale Refeição /Alimentação;

7.2.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará

automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

ANEXO I

DATA	EVENTO
06/08/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
06 a 09/08/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
07/08/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM DO
10/08/2020	ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS
11/08/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
11/08/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
12/08/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E 1ª CONVOCAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I- Cargos: Assistente Social, Fisioterapeuta, Sanitarista, Nutricionista e Médicos

Área de Atuação: Equipe NASF – Atenção Primária

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Pontuação Máxima
Comprovação de experiência no cargo que concorre – 10 pontos por ano completo (*)	10 pontos por cada ano	40
Experiência profissional na atenção básica à saúde	10 pontos por cada ano	40
Curso de Especialização ou Residência***	10 pontos por cada curso	20
TOTAL		100

(*) O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

(**) Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional – CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

(***) Certificados que constem carga horária mínima de 360/h. Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado e Doutorado “*Stricto Sensu*” o candidato deverá apresentar fotocópia do diploma, devidamente registrado, expedido por Instituição expedido pelo MEC.

O diploma ou certificado obtido no exterior só será considerado se for revalidado por universidade pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente respeitando os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

ASSISTENTE SOCIAL

Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às equipes de SF;

Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as equipes de SF;

Discutir e refletir permanentemente com as equipes de SF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;

Atenção às famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de SF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;

Identificar no território, junto com as equipes de SF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;

Discutir e realizar visitas domiciliares com as equipes de SF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;

Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as equipes de SF e a comunidade;

Identificar, articular e disponibilizar, junto às equipes de SF, rede de proteção social;

Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;

Desenvolver junto com os profissionais das equipes de SF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;

Estimular e acompanhar as ações de controle social em conjunto com as equipes de SF;

Capacitar, orientar e organizar, junto com as equipes de SF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa-Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;

No âmbito do serviço social, identificar e buscar as condições necessárias para a atenção domiciliar.

Desenvolver ações que garantam a escuta e acolhida dos usuários;

MÉDICO GINECOLOGISTA

Atenção qualificada às mulheres com queixas ginecológicas em todas as fases dos ciclos de vida: infância, adolescência e fase adulta, considerando menarca, menacme (período compreendido entre a menarca e a menopausa), climatério e menopausa;

Atenção às doenças infecciosas, como as DST, quando sempre devem ser abordados a família e/ou parceiro(as) sexuais;

O Nasf deve apoiar a equipe de SF no sentido de estabelecer rotinas de trabalho conjunto para um tratamento adequado dos principais agravos ginecológicos, estabelecendo metas de descentralização da atenção a partir da capacitação dos profissionais das equipes de SF vinculados ao Nasf. Essas ações podem ser: discussão de casos clínicos, atendimentos compartilhados, treinamentos técnicos (ex.: colheita de Papanicolau, inserção de DIU etc.), dentro dos moldes da educação permanente, respeitando a estrutura e o perfil epidemiológico locais.

Atenção à saúde sexual e reprodutiva: planejamento familiar, tanto nos casos de infertilidade do casal, quanto na anticoncepção; pré-natal qualificado, também para os casos de risco não habitual; conscientização sobre o que é parto humanizado e aborto legal; além da assistência ao puerpério. Todas essas ações devem sempre abordar o casal, independentemente da orientação sexual ou da idade, garantindo os direitos sexuais e reprodutivos, direcionados para a visão de gênero e considerando o caráter sociocultural da população em que a mulher está inserida;

Ações de saúde mental;

Atenção à violência contra a mulher;

Atenção às principais doenças crônicas e degenerativas: a HAS, diabetes, câncer de mama e de colo uterino;

Inclusão da visão de gênero, raça e etnias.

Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional;

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;

Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde de Atenção Básica;

Atualização e Manutenção do Sistema de Informação da Atenção Básica - e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB);

Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolve os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo, assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos legais porventura existentes.

Outras atividades inerentes à função.

PSIQUIATRA

Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional;

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;

Diagnosticar execução de processos de terapêutica em pacientes;

Visitar os locais de tratamento e verificar o andamento dos tratamentos prescritos;

Determinar as dosagens dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes, observar e analisar as reações apresentadas;

Realizar entrevista/tratamento com o doente para psicoterapia individual ou de grupo;

Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;

Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes e a seus familiares;

Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;

Formulação de laudos psiquiátricos;

Participar do processo de programação e planejamento;

Atualização e Manutenção do Sistema de informação da Atenção Básica - e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB);

Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolve os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente a cerca de questionamentos legais porventura existentes;

Outras atividades inerentes à função.

NUTRICIONISTA

Promoção de práticas alimentares saudáveis, em âmbito individual e coletivo, em todas as fases do ciclo de vida;

Contribuição na construção de estratégias para responder às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais, desnutrição e obesidade;

Desenvolvimento de projetos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis;

Realização do diagnóstico alimentar e nutricional da população, com a identificação de áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco aos agravos nutricionais, bem como identificação de hábitos alimentares regionais e suas potencialidades para promoção da saúde;

Promoção da segurança alimentar e nutricional fortalecendo o papel do setor saúde no sistema de segurança alimentar e nutricional instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com vistas ao direito humano à alimentação adequada.

Incentivo, apoio e proteção ao aleitamento materno e à alimentação complementar introduzida em tempo oportuno e de qualidade;

Realização da vigilância alimentar e nutricional (Sisvan) com vistas ao monitoramento do estado alimentar e nutricional da população atendida no território com identificação de risco nutricional precoce e pronto atendimento;

Desenvolvimento de programas de suplementação preventiva com micronutrientes (ferro, ácido fólico e vitamina A);

Cuidado nutricional para grupos populacionais portadores de agravos específicos (desnutrição, risco nutricional, hipertensão, diabetes, obesidade, HIV/ Aids, entre outros);

Acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa-Família, no âmbito municipal.

Envolvimento da vigilância sanitária nas ações e eventos de promoção da alimentação saudável; • Incentivo e apoio às equipes de SF na formação de grupos comunitários ou inserção nos já existentes de discussão sobre segurança alimentar e nutricional, direito humano à alimentação adequada, nutrição e saúde, com ênfase na corresponsabilização da comunidade;

Promoção de eventos em parceria com produtores e comerciantes locais, visando fomentar a alimentação saudável, por meio da produção e consumo de alimentos regionais;

Supervisão e apoio na implementação de grupos e eventos de promoção da saúde, prevenção e acompanhamento de doenças e agravos relacionados com a alimentação e nutrição (anemia, desnutrição, excesso de peso hipertensão arterial, diabetes, entre outras).

SANITARISTA

Acompanhar em campo, junto à equipe multiprofissional, a produção de informações e indicadores de saúde, derivados de diferentes níveis de pactuação;

Corresponder-se com os profissionais de vigilância em saúde dos demais serviços da Rede de Atenção à Saúde, visando ao acompanhamento e planejamento das ações em saúde;

Apoiar os demais profissionais na abordagem dos agravos e situações específicas, como surtos e emergências de saúde pública; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial;

Avaliar a qualidade do serviço oferecido à população através dos indicadores pactuados pela gestão municipal;

Realizar preceptoria de pós-graduação multiprofissional em saúde da família e estágio em saúde da família; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

FISIOTERAPEUTA

Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;

Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação;

Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação (fisioterapia motora e ou respiratória), realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade e a capacidade instalada das equipes de saúde da família;

Orientar cuidadores quanto ao manuseio de equipamentos de ventilação não invasiva (CPAP e ou BIPAP), concentrador de oxigênio, aspirador de vias aéreas superiores; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e equipes de saúde da família sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;

Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2020

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

Anexo III
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissionais para contrato por
Tempo determinado / Inscrição nº _____

Data de Inscrição ____/____/2020 Edital 114/2020

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento / /	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 114/2020.

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Inscrição nº _____

Edital 114/2020

Data: ____ / ____ /2020

Seleção de Profissional para contrato para contrato
de prazo determinado – Comprovante do candidato

Nome Completo

Inscrição feita por:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização () Registro em Conselho

ANEXO IV

Declaração

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____,
portador (a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no
Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão
nº _____, exerce/exerceu atividade como
_____ (registrar a função) na área de atuação
_____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:

*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*